

EM PAUTA PARA O DIA
28 / 02 / 80 às 13:00 h.
Em 23 / 01 / 80
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 049/80

JUIZ DO TRABALHO: Presidente

Dr. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos vinte e tres dias do mês de janeiro do ano
de 1980, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro/RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
JOSE VALMIR JERONIMO contra
ALFREDO MERLO e ENGENHEIROS CONSULTORES ASSO-
CIADOS LTDA.

[Assinatura]
Chefe da Secretaria Subst^o
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Assi. CTPS e saída, aviso prévio 8 dd
13º sal. prop., férias prop., dias chu
va (10), FGTS AM 01 R\$ 4.620,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 049/80
Em 23/01/80

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte três dias do mês de janeiro de 1980 compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, JOSE VALMIR JERONIMO (Reclamante) Serviços prestados (gerais) solteiro brasileiro (Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade) Timbaúva, rua 6 - Montenegro portador da C.P. - N.º 64940, Série 409, e apresentou a seguinte reclamação contra ALFREDO MERLO E ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. (Reclamado) (Atividade) domiciliado a rua Assis Brasil, 1589 - Pensão Montenegro e rua Hoffmann, 617 em Porto (Rua e número)

DECLAROU:

- que trabalhou para a recda. em 18.09.79 até 12.12.79, quando foi demitido;
- que recebia Cr\$ 140,00 por dia;
- que não teve sua CTPS assinada pelo reclamado
- que não recebeu seus direitos trabalhistas;

RECLAMA:

Ass. da CTPS e saída x.x.x.x.x
Aviso prévio (8 dias) Cr\$ 1.120,00
13º sal. prop. (3/12) Cr\$ 1.050,00
Fér. prop. (3/12) Cr\$ 1.050,00
Dias de chuva (10 dias) Cr\$ 1.400,00
FGTS guias AM cód. 01 Calcular
SUB-TOTAL; Cr\$ 4.620,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 28 de fevereiro de 1980, às 13:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em n.º máximo de três e que seu não comparecimento à audiência importará no arquivamento da reclamatória.

Cód. 138

José Valmir Jeronimo - rcte.

ARMANDO DE LIMA DUARTE
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIFICADO

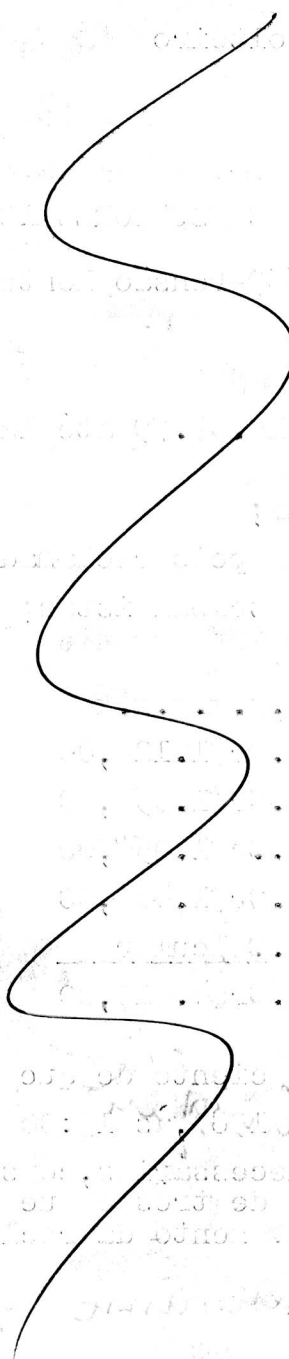
CERTIFICO que nesta data foi feita e expedida a devida not. ao rdo através do Sr. Of. Justica e às rdas através do Correio 4AR nº 918045 Dou 10.

Montenegro, 23 de 01 de 1980

Arraudo de Lima Dutra

Chefe de Secretaria

ARRAUDO DE LIMA DUTRA
AJUDANTE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc. 049/80

SR. ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - Rua Hoffmann, 617

Porto Alegre

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante JOSE VALMIR JERONIMO

Reclamado ALFREDO MERLO e ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro/RS na rua Capitão Cruz nº 1643 no dia vinte e oito 28) do mês de fevereiro/80 às treze (13:00) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Deverão Vas. Sas. trazerem cartão CPF ou CGC.

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

nexo cópia fiel da inicial.

Montenegro/RS 23 de janeiro de 1980


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc. 049/80

SR. **ALFREDO MERLO** - Rua Assis Brasil, 1589 - Pensão Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **JOSE VALMIR JERONIMO**

Reclamado **ALFREDO MERLO e ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro/RS** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **vinte e oito** (**28**) do mês de **fevereiro/80**, às **treze** (**13:00**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Deverá V. S. trazer cartão CPF ou CGC.

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia fiel da inicial.

Montenegro/RS, 23 de **janeiro** de 19 **80**

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 11 h, no endereço indicado e sendo aí, fui informado pelo sr. Coutinho, proprietário da pensão Bela Vista de que o sr. ALFREDO MERLO não mais ali se encontrava, tendo retornado a P. Alegre, onde pode ser localizado na rua Hoffmann, 617 - endereço da firma Engenheiros e Consultores Associados Ltda.

Montenegro, 24 de Janeiro de 1980.

João Carlos da Silveira

ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada do "AR" abaixo nesta data.

Em 29 de janeiro de 1980

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

SR. ALFREDO MERLO e
 Nome do destinatário ENGENHEIROS E CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
 Endereço Rua Hoffmann, 617-Porto Alegre
 Número do Registrado 918075
 Natureza do objeto
 Data do registro ou emissão 24.01.80

RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

PA. 25.01.80

Local e data

Assinatura do Destinatário

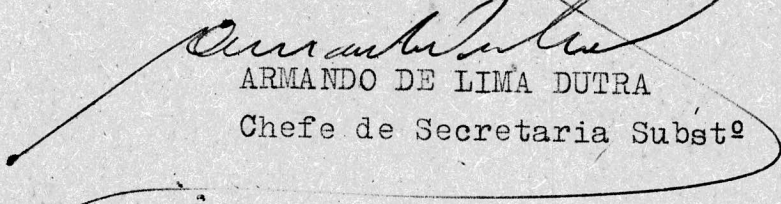


Devolva-se diretamente ao remetente.

JUNTADA

Faço juntada da ata de audiên-
cia que segue.

Em 28 de fevereiro de 19 80


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Subst^o



6
38

PROCESSO Nº 049/80

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta , às treze e dez horas, estando aberta a audiência da : - - - - - Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO , na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN , dos em-

pregadores, e NESTOR FLORES , dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSE VALMIR JERONIMO, reclamante e ALFREDO MERLO e ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., reclamados, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que o primeiro pleiteia dos segundos: assinatura e saída na CTPS, aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, dias de chuva, (10 dias), FGTS-guias AM código 011 no valor de Cr\$4.620,00. - - - - -

PRESENTES AS PARTES. sendo a reclamada representada pelo sr. Paulo Roberto Rocho, preposto que tem carta de preposição arquivada na Secretaria desta Junta. As partes chegaram a ACORDO nas seguintes condições: a reclamada paga, neste ato, ao reclamante Cr\$2.100,00, através do cheque nº 002221, emitido contra o Banco Mercantil do Brasil. Com o recebimento desta importância o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória, nada mais tendo a alegar sobre qualquer título, de vez que reconhece não ter havido relação de emprego e que a referida importância é recebida por saldo de seus direitos. Custas, pro-rata, no valor de Cr\$205,00, cabendo Cr\$102,50 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal ACORDO HOMOLOGADO. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Mario Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Jose Valmir Jeronimo

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JUNTADA

Faço juntada da guia do
DARF, abaixo.

Em 29 de fevereiro de 1980

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 83458190/0002-01		02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA		03 DATA DE VENCIMENTO 28.02.80	001/0318-2 28-02-80 BANCO DO BRASIL 06060/8749
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Rua Hoffmann		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) 617	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 90000	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Porto Alegre	
13 EXERCÍCIO 19 80	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais - A		16 TIPO	17 Nº PROCESSO 000 049/80
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 102,50
ORGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro	Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 049/80	22 MULTA E/OU JUROS	24 VALOR - CRS
RECLAMANTE(S) José Valmir Jeronimo	RECLAMADO(A) Eng. Consultores Associados Ltda	25 CORREÇÃO MONETÁRIA	27 VALOR - CRS
GUIA Nº 60/80	EXPEDIDO Nº 28 2 / 19 80	26 CÓDIGO	28 TOTAL 102,50
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>Armando Dutra</i>	Banco do Brasil S.A.	30 AUTENTICAÇÃO BRA 0318FEV 28 102,50009F	

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo., Sr. Juiz Presidente.

Em 03 de 03 de 1980

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

Em 03 de 03 de 80

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO